

SGD: 2022/77019/009213

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição emergencial de Material de Consumo, copa e expediente para atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR, Memorial Coluna Prestes, Palacinho e Fazenda Triago-Jalapão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais de consumo é de extrema importância para a manutenção e funcionamento das atividades laborais, onde a falta desses materiais poderá causar prejuízos e transtornos à esta Secretaria.

2.2 Para a realização da presente aquisição, esta Pasta adotará as regras prevista na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues nesta Secretaria, localizada no endereço: Av. NS-02, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul - Palmas
TO - CEP: 77.001-002, em dias úteis das 08:00 as 14:00 horas;

3.2 O prazo de entrega máximo será de 5 (cinco) dias de acordo com os termos definido neste termo de referência, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação;

3.3 A carga e a descarga serão por conta do (s) fornecedor (es), sem ônus de frete para o órgão solicitante.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.





4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	UNIDADE	QTD
1	Sousplat (aparador) para Copos (de inox)	UND	10
2	Coador para café, tecido de algodão, tamanho 30 X25 cm, na cor branca, cabo em madeira com armação em arame retorcido e reforçado.	UND	8
3	Grampeador de mesa, capacidade até 25 folhas, corpo em aço cromado, utilização de grampo 24/06.	UND	5
4	Pasta em L, em polipropileno, cor: incolor, medida 230x334x0,15mm (L x A x E)	UND	150
5	Álcool para higienização de superfícies e assepsia das mãos, etílico hidratado, liquido, INPM: 70º, frasco de 1 litro.	UND	60
6	Garrafa térmica polipropileno; cor preta, ampola de vidro, banhada a prata, com sistema de pressão, capacidade de 1 litro.	UND	2
7	Garrafa térmica de aço inoxidável, ampola de vidro, banhada a prata, com sistema de pressão, capacidade de 1,8 litros.	UND	6
8	Saco para Lixo, polietileno de alta densidade – PEAD, na cor preta medida: 70 x 60 cm (C x L) super reforçado, capacidade de 60 litros, pacote com 100 unidades	PCT	8
9	Saco para Lixo, material: polietileno de alta densidade – PEAD, na cor preta, micras: 8, super reforçado, medida: 105 x 75 cm (C x L), capacidade de 100 litros, pacote com 100 unidades	PCT	8
10	Saco para Lixo, material polietileno de alta densidade – PEAD, na cor preta, medida: 120 x 90 cm, (C x L), extra reforçado. Com a capacidade de 200 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	4





11	Desodorizador de Ar, spray, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, solubilizantes e aromatizante, embalagem com 400 ml, fragrância: diversas.	UND	20
12	Caneta esferográfica, na cor azul, escrita fina, 0,7 mm, plástico transparente, ponta: esfera em tungstênio: tinta alta qualidade e de secagem rápida, tampa/bocal: ventilada em conformidade padrão ISSO, não conter PVC.	CX	4
13	Caneta esferográfica, na cor preta, escrita media 1,0 mm, plástico transparente, ponta: esfera em tungstênio: tinta alta qualidade e de secagem rápida, tampa/bocal: ventilada em conformidade padrão ISSO, não conter PVC.	CX	3
14	Bloco adesivo/postit, cor: diversa, medida: 76 x 102 mm (C x L), embalagem: bloco com 100 folhas	PCT	10
15	Bloco adesivo/postit, cor: diversa, medida: 76 x 76 mm (C x L), embalagem: bloco com 100 folhas	PCT	10
16	Clipe para papel – material aço niquelado, número: 2/0; formato tradicional, requisito: com tratamento antiferrugem.	CX	4
17	Clipe para papel – material aço niquelado, número: 4/0; formato tradicional, requisito: com tratamento antiferrugem.	CX	4
18	Elástico - finalidade: prender maço de cédulas, pequenos objetos, etc; material látex; na cor amarela; número: 18.Látex (liga) 1000 Gramas	PCT	2
19	Refil para mop – categoria: giratório, material em microfibra; tamanho: 16 cm.	UND	2
20	Copo descartável - material: polipropileno, capacidade de 80 ml, na cor transparente; atóxico, de acordo com as normas da ABNT.Pacote com 100 unidades.	CX	20
21	Copo – material: vidro liso transparente; capacidade de 350 ml, modelo longo. Caixa com 12 unidades.	CX	2





22	Refil para filtro de Água, flow 230	UND	6
23	Refil para filtro de Água, flow 200	UND	6
24	Copo descartável – material: polipropileno; capacidade de 200 ml, na cor transparente; atóxico, de acordo com as normas da ABNT; requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	CX	20
25	Cola Adesiva instantânea 100g	UND	2
26	Cera líquida – para piso; composição: carnaúba, polietileno, parafina, corante, emulgador, resinas sintéticas, água; na cor vermelha. De 1 litro. (Caixa com 12 unidades).	CX	2
27	Plástico Bolha 1,30x100	UND	1
28	Caneca/canecão – alumínio fundido polido; cabo em madeira capacidade de 4 litros.	UND	2
29	Fita Adesiva - multiuso; material polipropileno, medida de 45 mm x 45 mm, (C x L), na cor transparente.	UND	30
30	Detergente – Finalidade: Lavar louças, princípio ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio; composição: tensoativo, biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes, fragrância e água. Fragrância: diversas; diluição: pronto uso, Embalagem: frasco com 500 ml.	UND	150
31	Detergente – Finalidade: limpeza geral, Finalidade: limpar/desinfetar,; linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio; composição: tensoativo, biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes, fragrância e água. Fragrância: diversas; diluição: pronto uso, requisito: com antiodor, Embalagem: galão com 5 litros.	UND	20





32	Desinfetante – Finalidade: limpeza e desinfecção de superfície laváveis tais como: pisos, pias, mesas, bancadas, etc; aspecto físico: líquido; composição: álcool laurílico, etoxilado, etersulfato de sódio, espessante, conservante, fragrância, corante e água, Requisito: com função bacteriana, fungicida e coleracida; fragrância: lavanda; embalagem: frasco com 2 litros.	UND	70
33	Papel toalha – folha simples e texturizada; categoria: interfolhado; composição: 100% celulose virgem; medida: 220 x 200 mm; (C x L), cor: branca alcalina; embalagem: fardo com 1.000 folhas; macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado. (cada pacote com 3 unidades.	PCT	120
34	Papel Higiênico – folha: Dupla, continua; medida: 300 m x 10 cm (C x L); composição: 100% celulose virgem; cor: branca alcalina; embalagem com 8 rolos; macio, alta absorção, não perfumado e não reciclado. Pacote com 8 rolos.	PCT	40
35	Fita adesiva – categoria: crepe; material: papel crepe, medida: 50 m X 50 mm (C x L), requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação.	UND	10
36	Esponja multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; 60 g; média, 110 x 75 x 20 mm (C x L x A) requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva) com função bacteriana.	UND	120
37	Sabão em pó – princípio ativo: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo, aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente, fragrância e água; embalagem com 1 kg; conter registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Caixa contendo 12 unidades.	CX	5
38	Frasco borrifador 500 ml	UND	4





39	Escova – finalidade: lavar roupas; material: de madeira, cerdas: polipropileno; medida: 130 x 65 x 50 mm (C x L x A); formato oval.	UND	5
40	Água Sanitária - finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejantes de roupas; composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Cloreto, Teor de cloro ativo: 2 a 2,5%; classe corrosiva: 8; diluição: pronto uso; ação: desinfetante e bactericida; embalagem: frasco com 2 litros.	UND	120
41	Rodo – material: alumínio, plástico e borracha etil vinil acetato – EVA; medida: base 60 cm, cabo 1,40 m, informações adicionais: borracha dupla (substituível), cabo de alumínio plastificado com encaixe rosqueado.	UND	4
42	Açúcar – categoria: cristal, composição: sacarose da cana-de-açúcar; embalagem com 2 kg, embalagem: plástica e conter data de validade e número de lote de fabricação. Cada fardo contendo 15 unidades.	FD	30
43	Café - Apresentação: torrado e moído; Categoria: superior; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 250 gramas; Requisito: atender a resolução 12/01 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Na embalagem deverá conter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC	UND	600

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega de forma imediata através da Nota de Empenho;

5.2. Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a atestador autorizado pela autoridade competente que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com o termo de referência;



5.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos estabelecidos neste, e seus consectários, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelos atestadores autorizados, uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso;

5.4 O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a SECTUR.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os produtos a serem entregues deverão estar dentro do prazo de validade para consumo;

6.2 A empresa vencedora do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado neste termo e isentos de defeitos de fabricação.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Os materiais deverão ter plena garantia e qualidade do material, e que este após a entrega, possua a validade mínima de um ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado neste Termo, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos.



8.1.1.2 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

8.1.1.3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal;

8.1.1.4. Aplicar penalidades ao fornecedor por descumprimento contratual, respeitado o contraditório e a ampla defesa;

8.1.1.5. Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, após a conferência e atesto das notas fiscais.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 A CONTRATADA obriga-se a:

8.2.1.1. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

8.2.1.2 Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.

8.2.1.3. Providenciar e sanar no prazo estipulado pela contratante, prazo não superior a 5 (cinco) dias, as irregularidades apontadas pela Contratante;

8.2.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

8.2.1.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá a sua vigência do contrato por 12 meses ou até a utilização do quantitativo total/execução total do objeto, a partir da data de sua assinatura.





10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelos atestadores autorizados, de que o (s) produtos estão de acordo com as especificações do Termo de Referência;

10.2 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

10.3 No caso de descumprimento pela contratada, do estabelecido neste Termo, mediante apresentação de documentos irregulares, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão de responsabilidade da contratada as correções necessárias, não lhe gerando direito a alteração de preços ou compensação financeira pela demora no pagamento;

10.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente informada pela Contratada;

10.5 A SECTUR, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

11 DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa: 04.122.1100.4331

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte: 500

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 DA FISCALIZAÇÃO A **CONTRATANTE** designará, mediante Portaria, um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança deste último.





13 DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multas;
- III. Impedimento de licitar ou contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

A multa será aplicada no mínimo à razão de 0,5% (cinco décimos por cento), não superior a 30% sobre o valor total do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato.

Palmas – TO, 21 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
Maria Revéria Gomes Câmara
Assistente Especializado I

Assinatura Eletrônica
Núbia Pereira Reis Gomes
Gerente Geral de Administração

Assinatura Eletrônica
Lívia Barreto Amorim
Diretora de Administração e Finanças

De acordo,

Assinatura Eletrônica
Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário da Cultura e Turismo

